



ANO VI Nº 204 – 03 DE MARÇO DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**

**“PGM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL”**

**APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIA PÚBLICA**

**DECRETO NÚMERO 1.826 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

ART. 5 - §1º O prazo do proprietário para realizar o resgate do animal de médio e grande porte será de 07 (sete) dias, excluídos o dia da captura;

§2º Para o resgate do animal apreendido o proprietário deverá apresentar documentos de identidade e comprovante de residência, prova de quitação da multa e eventuais despesas, se for o caso, e ainda assinará o termo de restituição no qual firmará responsabilidade pela afirmação da condição de proprietário, assinado por 02 (duas) testemunhas;

**Animal 031**

Mula castanha

Avenida Prefeito Luís Antônio Ribeiro Leite Filho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

03 DE MARÇO DE 2022

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017  
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social  
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro  
CNPJ: 18.663.401/0001-97

\*Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.